



Handwritten signature

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Gabinete Deputado TADEU HASSEM

PROJETO DE LEI Nº 315 /2024

Altera a Lei nº 4.380, de 8 de agosto 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 21/12/24
Presidente

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 14, da Lei nº 4.380, de 8 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14...

...

§ 3º As emendas individuais ao PLOA, de execução obrigatória, serão aprovadas no percentual de no mínimo, 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) da Receita Tributária, deduzidas as obrigações constitucionais de transferência para os municípios, educação e saúde, efetivamente realizada no exercício anterior, ao do encaminhamento do PLOA, observado que, no mínimo, cinquenta por cento serão destinados às ações de serviços públicos, de educação, esporte, cultura, assistência social, saúde, infraestrutura e segurança pública, e o restante dos recursos será alocado em quaisquer funções orçamentárias, assegurado o valor mínimo impositivo de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

...

§ 9º O valor mínimo no previsto § 3º, deste artigo será assegurado mediante abertura de créditos adicionais por superávit, decorrente de eventuais saldos restituídos ao tesouro estadual pela Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

13 de dezembro de 2024

Deputado **TADEU HASSEM**

REPUBLICANO